TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ração para cães adultos, destinada à alimentação dos animais abrigados no Centro de Bem-Estar Animal (CBEA) do Município de Caçapava do Sul/RS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender à necessidade imediata de fornecimento de alimentação aos animais, até que seja possível a realização de novo procedimento licitatório.

1.1.3. O produto deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- Proteína Bruta (PB): mínimo de 19%;
- Fibra Bruta: máximo de 4,5%;
- Umidade: máximo de 12%;
- Isento de corantes;
- Acondicionado em sacos de 25 kg, em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada.

1.2. Descrição do item, quantidade da contratação, estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Valor obtido em cotação realizada em fornecedores do ramo .

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PCA	UND	QNT	Valor Unitário	Valor total
1.	Ração cães adulto (PB mín. 19%, Fibra máximo 4,5%, umidade máxima 10-12%, SEM CORANTES) obs deverá ser entregue em scs de 25kg	5735	KG	4000	R$ 4,48	R$ 17.920,00
TOTAL						R$ 17.920,00

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.225 de 24 de março de 2023.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/3EF0-6ADE-ABD3-C84C e informe o código 3EF0-6ADE-ABD3-C84C

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação
1.4.1. A contratação terá vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, permanecendo vigente até a conclusão da execução, seu recebimento pela Administração e o cumprimento das obrigações dele decorrentes.

1.4.2. Considerando a natureza do objeto, a contratação será encerrada após a conclusão e o recebimento dos materiais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.3. A entrega dos materiais não afasta a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, inclusive quanto à correção de eventuais falhas decorrentes dos serviços realizados.

1.5. Da razão da escolha do fornecedor

1.5.1. A escolha do fornecedor deverá observar o resultado da pesquisa de preços realizada no processo, tendo sido identificada como proposta de menor valor a apresentada pela empresa **Agropecuária NH Ltda. Cnpj: 49.865.252/0001-72**, no valor total de R$ 17.920,00, desde que atendidos os requisitos de habilitação e demais condições exigidas para a contratação.

1.5.2. A indicação do fornecedor decorre da pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, conforme documentos constantes dos autos do processo administrativo, devendo ser observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, observados os limites legais e demais requisitos aplicáveis.

A contratação tem por finalidade a aquisição de ração para cães adultos abrigados no Centro de Bem-Estar Animal (CBEA) do Município de Caçapava do Sul/RS, visando garantir o fornecimento contínuo de alimentação adequada e preservar a saúde, nutrição e bem-estar dos animais sob responsabilidade do Município.

A necessidade decorre da impossibilidade de aguardar a conclusão de novo procedimento licitatório, considerando que o Processo Administrativo nº 943/2026 foi devolvido pelo setor competente, não havendo tempo hábil para sua regular tramitação antes do esgotamento dos estoques disponíveis.

Diante disso, a contratação direta, por dispensa de licitação, apresenta-se como medida necessária e pontual para evitar a interrupção do fornecimento de alimentação aos animais abrigados, garantindo o atendimento de suas necessidades básicas até que seja possível a realização de novo procedimento licitatório.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/3EF0-6ADE-ABD3-C84C e informe o código 3EF0-6ADE-ABD3-C84C

Após pesquisa de preços no mercado local e consulta ao sistema Banco de Preços, a empresa **Agropecuária NH Ltda. Cnpj: 49.865.252/0001-72** apresentou a proposta de menor valor, sendo indicada para a contratação por oferecer a condição mais econômica para a Administração, desde que atendidas as especificações do objeto e as exigências legais de habilitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de ração para cães adultos, em sacos de 25 kg, com as seguintes especificações nutricionais: Proteína Bruta mínima de 19%, Fibra Bruta máxima de 4,5%, Umidade máxima de 12% e isenta de corantes.

A contratada deverá fornecer produtos em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, garantindo condições adequadas de transporte, conservação e armazenamento, bem como prazo de validade compatível com o consumo.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, cabendo à Administração conferir os produtos quanto à quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas, podendo recusar aqueles que apresentarem irregularidades.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Fornecer ração para cães adultos, conforme especificações nutricionais estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Entregar o produto em embalagens originais do fabricante, lacradas e identificadas, com peso de 25 kg por saco;

c) Garantir que o produto esteja dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de consumo, sem sinais de umidade, deterioração ou contaminação;

d) Realizar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho;

e) Responsabilizar-se pelo transporte e pela entrega, garantindo condições adequadas de conservação do produto;

f) Substituir, sem custos adicionais para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;

g) Cumprir as exigências legais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de alimentação animal, bem como as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/3EF0-6ADE-ABD3-C84C e informe o código 3EF0-6ADE-ABD3-C84C

Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95,inciso l e ll, da lei nº14.133/2021.
6.1. Do prazo de entrega
6.1.1. O material deverá ser entregue em até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Do local de entrega
Secretaria Municipal de Saúde – Rua Benjamin Constant - fundos Almoxarifado Bairro Centro, Caçapava do Sul, Horário de recebimento: das 9 h às 15 h, sem fechar ao meio-dia

6.3. Das condições de entrega
6.3.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Administração, em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e acondicionadas de forma a garantir sua integridade e conservação.

6.3.3. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte e à entrega dos produtos, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais.

6.3.4. No ato da entrega, os produtos serão conferidos quanto à quantidade, qualidade, especificações nutricionais, integridade das embalagens e prazo de validade.

6.3.5. Os produtos que apresentarem avarias, embalagens violadas, sinais de umidade, contaminação ou divergências em relação às especificações contratadas poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus para o Município.

6.4. Do prazo de validade
6.4.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade vigente e adequado ao consumo, devendo apresentar, na data da entrega, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total indicado pelo fabricante.

6.4.2. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido, embalagens violadas ou que apresentem sinais de deterioração, umidade ou contaminação.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/3EF0-6ADE-ABD3-C84C e informe o código 3EF0-6ADE-ABD3-C84C

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto
6.6.1. O material deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal e cópia da nota de empenho.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1. O recebimento do objeto será realizado por servidor designado pela Administração, mediante conferência da quantidade, qualidade, integridade das embalagens e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de que os produtos atendem integralmente às condições contratadas.

8.3. Caso sejam identificadas irregularidades, produtos em desacordo com as especificações ou embalagens danificadas, a Administração poderá recusar o recebimento, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens, sem custos adicionais, no prazo estabelecido pela Administração.

8.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, nem a obrigação de reparar ou substituir aqueles que apresentarem problemas posteriormente, desde que comprovadamente decorrentes de defeitos ou irregularidades existentes no momento da entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

10.2. Cumprir o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, garantindo sua integridade e conservação até o recebimento pela Administração.

10.4. Fornecer ração em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas e dentro do prazo de validade exigido.

10.5. Substituir, às suas expensas e sem custos adicionais para o Município, os produtos que apresentarem avarias, irregularidades ou divergências em relação às especificações contratadas.

10.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais despesas decorrentes do fornecimento.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/3EF0-6ADE-ABD3-C84C e informe o código 3EF0-6ADE-ABD3-C84C

10.7. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta.

10.8. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às orientações do fiscal ou servidor responsável pelo acompanhamento da contratação.

10.9. Comunicar à Administração, imediatamente, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de entrega.

11. DO PAGAMENTO
11.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15.º dia consecutivo.

11.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

11.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
12.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13.1.1.2.As demais advertências e sansões encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/3EF0-6ADE-ABD3-C84C e informe o código 3EF0-6ADE-ABD3-C84C

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

15 . DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
Serão indicados para atuarem como gestor e fiscal os seguintes servidores:

Gestor:
Nome: Augusto Tolfo
CPF: 007.xxx.xxx-03

Fiscal:
Nome: Rafaela Tasca
CPF: 020.XXX.XXX-20

15.2. Compete ao gestor e ao fiscal acompanhar, fiscalizar e registrar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e adotando as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Saúde no setor de controle orçamentário através do email: compras.sms@cacapava.rs.gov.br

Lucas Oliveira da Rosa
Matrícula: 478188-0/1
Agente administrativo auxiliar
Controle orçamentário - SMS

Assinado por 2 pessoas: LUCAS OLIVEIRA DA ROSA e AUGUSTO TOLFO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/3EF0-6ADE-ABD3-C84C e informe o código 3EF0-6ADE-ABD3-C84C